



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº1.874/2026, 16 DE SETEMBRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
AUXÍLIO A DESPORTISTAS
RESIDENTES NO MUNICÍPIO PARA
PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES
INTERNACIONAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º O Poder Executivo poderá conceder, ouvido o Conselho Municipal de Desportos, auxílio financeiro a desportistas residentes no Município que, em razão de sua destacada atuação em competições estaduais ou nacionais em sua modalidade, tenham sido oficialmente convocados ou convidados por Federação, Confederação ou entidade oficial da respectiva modalidade para representar o Brasil em competições internacionais, podendo o auxílio abranger, ainda, as despesas da respectiva equipe técnica que os acompanhar.

Parágrafo Único. Para fins de concessão do auxílio, o interessado deverá comprovar:

- I – residência no Município de Santa Tereza;
- II – a convocação ou convite oficial para participação na competição internacional;
- III – a data, o local e o período de realização do evento;
- IV – a estimativa das despesas relacionadas à participação no evento; e



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

V – os demais documentos que venham a ser exigidos pelo Poder Executivo.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro será fixado com base na estimativa das despesas necessárias à participação do desportista e de sua equipe técnica no evento internacional, podendo abranger gastos com transporte, hospedagem, alimentação e inscrição, limitado ao valor máximo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

§ 1º O auxílio financeiro de que trata esta Lei não poderá ser concedido ao mesmo desportista mais de uma vez no período de 12 (doze) meses.

§ 2º O valor do auxílio será definido pelo Poder Executivo, considerando as despesas relacionadas à participação do desportista e de sua equipe técnica no evento, observado o limite estabelecido no caput.

§ 3º O limite previsto no caput será considerado de forma global, abrangendo conjuntamente o desportista e todos os integrantes de sua equipe técnica, não se aplicando individualmente a cada beneficiário.

Art. 3º A liberação do auxílio fica condicionada à assinatura de Termo de Compromisso, pelo qual o beneficiário se obrigará a identificar o Município na indumentária utilizada na competição, quando permitido pelas normas do evento, bem como a apresentar previamente a estimativa das despesas a serem custeadas e a prestar contas no prazo de até 15 (quinze) dias após o retorno, com a devolução de eventual saldo não utilizado.

Art. 4º As despesas dessa lei serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos
dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.874/2026, de 16 de setembro de 2026.

Encaminha-se para apreciação dos Senhores Vereadores o presente Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre a concessão de auxílio financeiro a desportistas residentes no Município de Santa Tereza para participação em competições internacionais.

A proposta tem por finalidade possibilitar o apoio do Município a atletas locais que, em razão de seu desempenho esportivo em competições estaduais e nacionais, sejam oficialmente convocados ou convidados por Federação, Confederação ou entidade oficial da respectiva modalidade para representar o Brasil em eventos realizados no exterior.

A participação em competições internacionais, além de representar importante reconhecimento ao desempenho do atleta, envolve despesas relevantes com transporte, hospedagem, alimentação e demais custos diretamente relacionados ao evento, que muitas vezes dificultam ou até inviabilizam a participação do desportista.

Nesse contexto, o auxílio municipal constitui instrumento de incentivo ao esporte e de valorização dos atletas que representam Santa Tereza em competições de expressão internacional, contribuindo, ainda, para a divulgação e projeção do Município.

Diante do interesse público envolvido no incentivo e valorização do esporte municipal, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos
dezesesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza